

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇO N° 286/2026 (AGSUS.007859/2026-97)

OBJETO
<p>Aquisição de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, bem como contratação de serviços de instalação com fornecimento de materiais, visando à climatização dos ambientes do Escritório Distrital da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS, localizado no município de Cacoal/RO.</p> <p>Os equipamentos deverão possuir capacidades nominais em BTU/h compatíveis com os ambientes a serem atendidos, conforme dimensionamento técnico realizado com base nas áreas dos espaços e validado por empresa especializada mediante vistoria in loco.</p> <p>A contratação poderá ocorrer de forma não vinculada, permitindo que o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação sejam realizados por fornecedores distintos, conforme critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.</p>

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de **Cotação de Preço**, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. Equipamentos

a) Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, novos, de primeiro uso, sem sinais de recondição, com capacidades nominais em BTU/h, conforme discriminado no item 04 desta solicitação, devidamente dimensionados para o uso em ambientes administrativos.

b) Equipamentos com tecnologia Inverter, caracterizada pela modulação contínua da velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética, estabilidade térmica, redução de ruído

operacional e menor desgaste mecânico, devendo possuir selo de eficiência energética do INMETRO/PROCEL, com classificação mínima Classe “A”.

c) Coeficiente de Performance (COP) e Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS) compatíveis com os padrões de eficiência exigidos pelas normas brasileiras, assegurando melhor desempenho energético e atendimento aos requisitos de conforto térmico.

d) Tensão elétrica compatível com a infraestrutura existente, cuja verificação prévia e adequação, quando necessária, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a contratante.

e) Os equipamentos deverão ser fornecidos com entrega no endereço indicado pela contratante, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais, certificações e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

f) Utilização de fluido refrigerante R-32 ou R-410A, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade.

g) Preferencialmente de marcas consolidadas no mercado nacional, tais como Midea ou equivalente técnico, desde que atendidos todos os requisitos especificados.

h) Controle remoto sem fio incluso, com interface e manual em língua portuguesa.

i) Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento definitivo, abrangendo peças e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

3.2. Serviços de Instalação

a) Fornecimento de todos os materiais, insumos e acessórios necessários à instalação completa, incluindo: suportes, chumbadores, tubulações de cobre com isolamento térmico, mangueira de dreno, fiação elétrica, disjuntores dedicados, conectores e acabamento.

b) Execução da instalação conforme normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e boas práticas de engenharia, incluindo nivelamento, fixação adequada e distâncias mínimas regulamentares.

c) Adequação elétrica necessária para o correto funcionamento dos equipamentos, observada a capacidade do circuito existente e respeitadas as normas de segurança.

d) Testes de funcionamento, vácuo do sistema, carga de fluido refrigerante (quando aplicável), verificação de vazamentos e comissionamento final.

e) Limpeza do local após a execução dos serviços, com retirada de resíduos gerados.

f) Entrega dos equipamentos em pleno funcionamento, com orientações básicas de uso à equipe local.

g) A proposta deverá contemplar a instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os materiais e serviços necessários, não sendo admitidos custos adicionais posteriores decorrentes de itens não previstos.

h) Para fins de elaboração da proposta, é imprescindível a realização de vistoria técnica in loco, a fim de que a contratada avalie as condições reais de instalação, incluindo distâncias de tubulação, interferências físicas, infraestrutura elétrica e demais variáveis que impactam na execução dos serviços.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Tabela 3.1 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	AMBIENTES	QTD
01	Aparelho de Ar-Condicionado Split 9.000 BTUs, Inverter, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com fornecimento e/ou instalação completa	Sala de Assessoria I e II (2)	02
02	Aparelho de Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs, Inverter, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com fornecimento e/ou instalação completa	Recepção (1) e Sala de Coordenação (1)	02
03	Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com fornecimento e/ou instalação completa	Sala Social (1) e Depósito (1)	02

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados no Escritório Distrital de Cacoal/RO, localizado na Rua Rio Branco 1843 centro Cacoal - Rondônia CEP 76963-798, Por equipamentos testados e em pleno funcionamento.

4.2. As entregas só poderão ser feitas com agendamento prévio junto a Coordenação de Suprimentos e Logística através do e-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br e com a fiscal do contrato Juliana Rodrigues através do e-mail: juliana.rodrigues@agenciasus.org.br, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Entregas não agendadas não serão recebidas.

4.3. Horário: das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação definitiva dos serviços.

5.2. Forma de pagamento: parcela única, após conclusão integral dos serviços e verificação do correto funcionamento dos equipamentos.

5.3. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentação fiscal regular e comprovante de conformidade técnica emitido pela área demandante.

5.4. Recomenda-se rigor na verificação da capacidade financeira da empresa a ser contratada, evitando adiantamento de valores.

6. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. É indispensável a realização de Visita Técnica prévia para que as empresas interessadas avaliem o local de instalação (pavimentos, infraestrutura existente, localização de acesso), a fim de apresentar uma proposta precisa.

6.2. Agendamento com o Fiscal Titular do Contrato, Juliana Rodrigues de número celular (69) 8434-1515.

7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

7.1. A Contratada deve comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços de instalação de ar-condicionado, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta solicitação.

8. DA PROPOSTA

8.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	



Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002